



PREFEITURA MUNICIPAL DE NATÉRCIA

ESTADO DE MINAS GERAIS

CÂMARA
MUN. DE
NATÉRCIA
FOLHA, 01

PROJETO DE LEI Nº. 08 / 2016.

“Autoriza dar bens em dação em pagamento e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Natércia - MG, Estado de Minas Gerais aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a entregar em dação em pagamento o seguinte bem:

I – Um Lote, contendo área de 272,40 m², situado à Rua Vereador Augusto Teixeira dos Santos, no Loteamento Lava Pés, matriculado sob o nº 4.619 da folha 95, livro nº 02 – D – 1, avaliado no valor de R\$ 34.948,92 (trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), de acordo com a Lei nº 1272/2015, datada em 20 de outubro de 2015.

Artigo 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.


Cristiano Antônio Caetano Junho

Prefeito Municipal

CÂMARA
MUN. DE
MATERCIA

EM BRANCO



JUSTIFICATIVA

O presente projeto de lei que segue para discussão tem a finalidade de dar o bem nele descrito como parte de pagamento em processo licitatório que será levado a efeito para aquisição de materiais de construção, a serem utilizados pela Secretaria Municipal de Obras, para benfeitorias no município, como canalização de águas pluviais, boca de lobo e grelha, blocos intertravados, meio-fio entre outros serviços.

Ressalto que fizemos a publicação para licitação da venda do imóvel, a mesma ocorreu e não houve interessados.

Como é sabido, a população vem requerendo melhorias nas vias públicas, até mesmo temos várias indicações dos vereadores, que necessitam ser atendidas. Esses materiais serão de grande utilidade, para providenciarmos a execução de tais serviços.

Assim, com estes fundamentos esperamos seja o projeto analisado, discutido, votado e aprovado por esta augusta Casa de Leis.

Natércia – MG, 15 de abril de 2016.


Cristiano Antônio Caetano Junho

Prefeito Municipal

CÂMARA
MUNICIPAL DE
WATERGIA
FORMA

EM BRANCO